

Ofício nº 390/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 19 de março de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SANTO ANTONIO DO BACURI, POLO LIMONDEUA, NA LOCALIDADE DE BACURI**, no Município de Viseu, Contrato Administrativo nº 237/2023/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 002/2023.


A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 1º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 11/04/2024 a 08/10/2024.

Tendo em vista que a obra atualmente houve a Ordem de Serviço, no dia 13/03/2024, e assim sendo, logo os serviços foram iniciados. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 080/2024 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

Ofício N.º 080 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 18 de março de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

SETOR DE PROTOCOLOS

RECEBIDO

EM 18/03/2024

ÀS _____

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SANTO ANTONIO DO BACURI- POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE BACURI – NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SANTO ANTONIO DO BACURI – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE BACURI – NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 237/2023/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 002/2023**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **1º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **11/04/2024 a 08/10/2024**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente houve a Ordem de Serviço, no dia 13/03/2024, logo os serviços foram iniciados.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório de Desempenho;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
PINTO CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 237/2023/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.506.432/0001-49

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F SANTO ANTÔNIO DO BACURI, NA LOCALIDADE DE BACURI, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: Nº 237/2023/CPL** que até a data deste documento, encontra-se em fase de espera de execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F SANTO ANTÔNIO DO BACURI, NA LOCALIDADE DE BACURI, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois em razão da recente data de Ordem de Serviço, a qual foi datada em 13/03/2024 e por questões de logística de transporte de materiais, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pudesse ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio de **RECURSO PRÓPRIO**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade a obra, que se encontra em fase de execução e aguardando o primeiro boletim de medição.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,

mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**11/04/2024 a 08/10/2024**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 14 de Março de 2024.

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:004337882
08

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



Ofício nº 369/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 14 de março de 2024.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

RECEBIDO ÀS 16:46 h

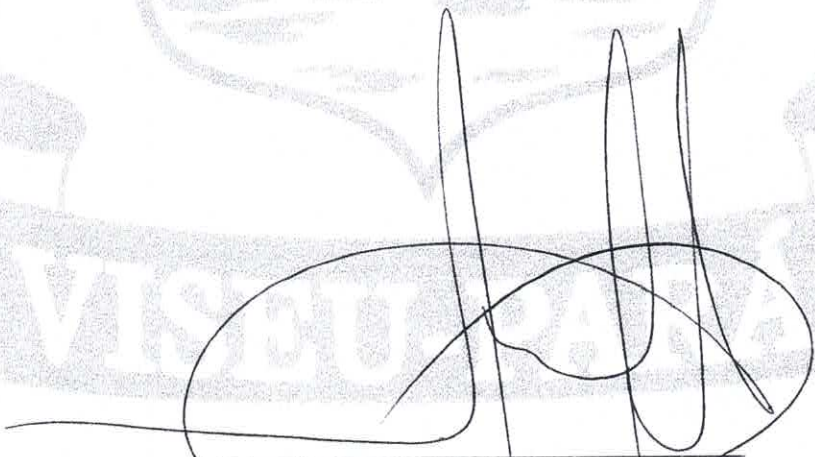
Em: 14/03/2024

Barbara Vadiello Costa
Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, em anexo, para Análise Técnica referente **ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 237/2023/CPL, Tomada de Preço nº 002/2023 da EMEF SANTO ANTONIO DO BACURI, na localidade Bacuri – Polo Limondeua, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,


ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 04/2023



Belém-PA, 15 de Março de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Viseu

Secretaria Municipal de Educação

Projeter Edificação e Pavimentação Eirele-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.506.432.0001/49, com sede na Av. Bernardo Sayão, 2050, Jurunas, Belém, Pará, telefone (91) 98577 1175, por seu representante legal infra assinado, por meio deste, **SOLICITA o 1º ADITIVO DE PRAZO**, referente a obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. EM SANTO ANTÔNIO DO BACURI, NA LOCALIDADE DE BACURI, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA. Contrato Nº 237/2023/CPL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.** Esta empresa **SOLICITA** o termo do aditivo.

Justificando-se devido primeiramente devido ao **AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO**. E, assim sendo, necessitamos está com o **CONTRATO em VIGÊNCIA**, sendo de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço de **0,0%**, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **1º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **11/04/2024 A 08/10/2024**.

**PROJETAR EDIFICACAO
E PAVIMENTACAO
LTDA:21506432000149**

Digitally signed by PROJETER EDIFICACAO E PAVIMENTACAO
LTDA:21506432000149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=19109259000120, ou=PRESENCIAL, ou=AC Instituto Fenaccon
RFB, cn=PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO
LTDA:21506432000149
Date: 2024.03.15 08:28:29 -03'00'

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.470.389-3

CNPJ: 21.506.432/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:49 do dia 25/09/2023

Válida até: 23/03/2024

Número da Certidão: 702023080974117-5

Código de Controle de Autenticidade: AA417BCC.557C5F5E.8D2BB518.E3F1B027

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.470.389-3

CNPJ: 21.506.432/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:49 do dia 25/09/2023

Válida até: 23/03/2024

Número da Certidão: 702023080974118-3

Código de Controle de Autenticidade: 20BDA93D.30C36E8D.BF7B1117.1FE77794

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **21.506.432/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:54 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **1D4E.A328.33C5.7484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.506.432/0001-49
Razão Social: PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO EIRELI ME
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 2050 SALA B / JURUNAS / BELEM / PA / 66030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024 ✓

Certificação Número: 2024022307280571725279

Informação obtida em 06/03/2024 20:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.506.432/0001-49
 Certidão nº: 51276752/2023
 Expedição: 25/09/2023, às 09:07:34
 Validade: 23/03/2024 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.506.432/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 110841/119/2023

Contribuinte: PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CPF/CNPJ: 21.506.432/0001-49
Inscrição Mobiliária: 249290-8
Inscrição 015/35881/23/56/0276/000/000-64 ()
Endereço R DOS TAMOIOS , 919 SALA:B

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:46** horas, do dia **04/10/2023** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : SFQC.UTWZ.DJ4B.EMQG.4IFB

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2023

Inscrição Municipal 249.290-8	Validade 10/04/2024	IPTU
----------------------------------	------------------------	------

Nome da Empresa PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
--

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 21.506.432/0001-49
---------------	---------------------------------------

Endereço da Empresa R DOS TAMOIOS 000919 SALA:B - JURUNAS
--

Atividade Econômica Principal 4120-4/00-04 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - ATE 30 OPERARIOS.

Atividades Secundárias 4110-7/00-00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 4211-1/01-04 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - ATE 30 OPERARIOS 4213-8/00-04 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS - ATE 30 OPERARIOS. 4313-4/00-04 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ATE 30 OPERARIOS. 4330-4/99-04 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO - ATE 30 OPERARIOS. 4391-6/00-04 - OBRAS DE FUNDACOES - ATE 30 OPERARIOS. 4399-1/04-00 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/99-00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7732-2/01-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES

Data da Inscrição Municipal 01/11/2014

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



Handwritten signatures in blue ink.

